



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 468/2015

De 08 de junho de 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), para custeio de diversas despesas, conforme dotações abaixo.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
70	12.122.0001.2.027/339039	Manut. Ativ. C/ A Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
112	12.361.0003.2.032/339039	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	10.000,00
113	12.361.0003.2.032/339039	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	20.000,00
244	10.302.0006.2.046/339030	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	80.000,00
248	10.302.0006.2.046/339036	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	80.000,00
250	10.302.0006.2.046/339039	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	40.000,00
258	10.302.0006.2.086/337239	Manutenção Contrato Programa – CISMIRECAR	40.000,00
278	10.302.0006.2.111/339036	Manut. Ativ. Serviço Saúde – Outros Programas	60.000,00
388	20.122.0001.2.023/339030	Manut. Das Ativ. Da Sec. Agric. e Meio Ambiente	50.000,00
406	08.243.0016.2.107/339030	Manutenção das Atividades Conselho Tutelar	5.000,00
407	08.243.0016.2.107/339036	Manutenção das Atividades Conselho Tutelar	5.000,00
437	08.244.0016.2.104/339036	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	15.000,00
458	08.122.0001.2.025/339030	Manut. Ativ. Com a Secretaria de Assistência Social	5.000,00
434	08.244.0016.2.104/339030	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social – CRAS	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			423.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16	04.122.0001.1.038/449052	Aquis. Veic. e Equip. P. Reap. Da Sec. Munic. Adm.	25.000,00
25	04.122.0001.2.010/339034	Manut. Das Ativ. C/ A Secret. De Admin. E Fazenda	33.400,00
42	04.122.0001.1.040/449052	Aquis. Veic. e Equip. P Secret. Munic. de Finanças	5.000,00
342	26.782.0010.2.054/339030	Manut. Ativ. Dos Serviços Munic. Estadas e Rodagem	50.000,00
366	18.542.0008.1.043/449051	Construção Reforma e Ampliação de Aterro Sanitário	15.000,00
392	20.601.0011.1.1023/449052	Aquis. Veic/Maq. Equip. Para Incentivo a Agricultura	228.000,00
393	20.601.0011.1.1023/449052	Aquis. Veic/Maq. Equip. Para Incentivo a Agricultura	35.000,00
476	13.392.0005.2.074/319011	Manutenção das Atividades com o Telecentro	15.000,00
477	13.392.0005.2.074/319013	Manutenção das Atividades com o Telecentro	3.600,0
480	13.392.0005.2.074/339036	Manutenção das Atividades com o Telecentro	8.000,00
482	13.392.0005.2.074/449052	Manutenção das Atividades com o Telecentro	5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			423.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo,

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de junho de 2015.

Geraldo Lúcio de Laia Souza

Prefeito Municipal